LEI Nº 3.283, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, objetivando a conjugação de esforços para a manutenção e ampliação do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob medida de proteção.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, tendo por objeto a conjugação de esforços para a manutenção e ampliação do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob medida de proteção, nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a ceder os profissionais necessários à execução do Programa, nos termos da minuta de Termo de Convênio e Plano de Trabalho anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - A celebração do convênio ora autorizado fica condicionada a aprovação do Plano de Trabalho pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – As dotações necessárias à execução do convênio nos exercícios seguintes serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de março de 2013.

SERGIO LUIZ DELLAI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº ..../2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE LEME**, Estado de São Paulo, com sede na av. 29 de Agosto, nº 668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ....., brasileiro, ..., portador da Cédula de Identidade com RG.SSP.SP nº ....., inscrito no CPF.MF sob nº ....., doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, com sede na Avenida José Moreira de Queiroz, n. 1.535, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada por seu presidente ..... , ..., portador da Cédula de Identidade com RG.SSP.SP nº ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na rua ....., nº .... – ....., doravante designada simplesmente **CASA DO MENOR**, celebram o presente convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal ....., de ..... de ..... de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a conjugação de esforços para a manutenção e ampliação do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob medida de proteção,

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os convenentes com a finalidade de manter e ampliar o Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob medida de proteção, que consiste na orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão institucionalizadas, e suas famílias, incluindo o acompanhamento dos mesmos nos casos de desinstitucionalização, objetivando, a reinserção familiar, conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – ceder profissionais, sendo: 01(um) professor e 01(um) técnico em enfermagem, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais cada;

II – supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar os serviços prestados pela **CASA DO MENOR,** em decorrência deste convênio;

III – examinar e aprovar os relatórios e as prestações de contas enviados pela **CASA DO MENOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CASA DO MENOR

I – executar o programa a que se refere a cláusula primeira, na conformidade do Plano de Trabalho;

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados;

III – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços objeto deste convênio, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – utilizar os serviços dos profissionais cedidos, integralmente na prestação dos serviços objeto deste convênio;

V – elaborar e enviar relatórios mensais ao **MUNICÍPIO**;

VI – apresentar, sempre que solicitado, ao **MUNICÍPIO**, relatório contendo informações sobre a execução do Projeto, assinado pelo representante da **CASA DO MENOR**, acompanhado da relação nominal dos atendidos;

VII – assegurar ao **MUNICÍPIO** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

VIII – autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal.

IX – manter a contabilidade específica, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição, para controle **do MUNICÍPIO**;

X – assegurar a utilização dos profissionais cedidos, integralmente na prestação dos serviços objeto deste convênio, sem qualquer tipo de desvio para atendimento de outras finalidades não especificadas neste convênio.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 12(doze) meses contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até perfazer o limite máximo de 5(cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CASA DO MENOR** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I – prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal de relatório sobre a execução do Programa, contendo, no mínimo, as seguintes informações: número de atendidos, resultados obtidos, reclamações e sugestões dos atendidos, e apresentar, anualmente, prestação de contas da utilização dos serviços profissionais cedidos pelo Município, todos assinados pelo representante da **CASA DO MENOR,** acompanhados da relação nominal dos atendidos;

II – prestação de contas anual, até 25(vinte e cinco) dias após o término de vigência deste convênio ou de suas eventuais prorrogações, acompanhada de relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas as ações que demonstrem o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA SETIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Leme para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Leme, ...

MUNICÍPIO DE LEME

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME
e-mail: contatolar@hotmail.com - site: www.laraofrancisco.org.br
AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ
FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nr° 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

PLANO DE TRABALHO DA CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME PARA O ANO 2013.

Dados Cadastrais:

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME
CNPJ 55.347.561-0001-53
Av. José Moreira de Queiroz 1535, Jardim São José –CEP: 13.611-000 - Leme SP
Telefone 19-3571-4826 / 19-3554-2940
Responsável pela entidade: Presidente
Mauricio Rodrigues Ramos, empresário, RG/SSP/SP 15.571.944 e CPF/MF 057.302.598-32, residente e domiciliado na Rua Custódio Pereira, 290, Cidade Jardim, nesta cidade de Leme(SP).

Período de execução:

De 1°/01/2013 a 31/12/2013

Identificação do objeto:

Acolher e amparar as crianças e adolescentes que são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento institucional 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero à (18) dezoito anos incompletos, não separando grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político respeitando todos os preceitos do ECA. A Entidade é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias carentes, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando o retorno ao convívio familiar.

Justificativa:

O Estatuto da criança e do adolescente é claro ao afirmar que o acolhimento institucional é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a

reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

O abrigo é apenas uma das etapas na busca de uma solução para o caso da criança ou adolescente em situação de abandono ou de violação de seus direitos.

A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, objetiva dar proteção integral a todas as crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, oferecendo-lhes atendimento personalizado e em ambiente adequado, buscando ao máximo a aproximação das condições recomendadas pelas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Procuramos proporcionar proteção, ressaltando alguns conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e valores morais, primando pelo caráter residencial e contribuindo para a participação e inserção dos mesmos na comunidade e sempre incentivando a preservação dos vínculos familiares.

Promovemos o envolvimento da comunidade na manutenção, na busca de recursos financeiros, no planejamento e execução dos programas do abrigo e ressaltamos a necessidade do trabalho em rede com os órgãos públicos - Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Secretarias Municipais.

População Alvo:

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos.

Meta:

Acolher e amparar, crianças e adolescentes com direitos violados por parte de seus cuidadores, em regime de acolhimento em tempo integral, que são encaminhadas pelo Conselho Tutelar e pela autoridade judiciária.

Execução do Projeto:

Princípios Metodológicos:

- Registro em livro próprio no momento do acolhimento.
- Registro em livro próprio no momento do desacolhimento.
- Encaminhamento para cuidados de higiene e alimentação.
- Encaminhamento para o grupo, de acordo com a faixa etária.

- Encaminhamento para atendimento de saúde, através da rede pública municipal, SUS, e particulares, recorrendo quando necessário a profissionais especializados, nesta e em outras cidades da região.
- Atendimento psicológico individualizado no ato do acolhimento.
- Atendimento psicossocial familiar através de visitas em domicilio após a concretização da medida de acolhimento.
- Encaminhamento para atendimento psicológico ou psiquiátrico, quando necessário, através da rede pública de saúde, particular ou atendimento voluntário.
- Encaminhamento as escolas da rede pública municipal e estadual, auxílio e acompanhamento do desempenho escolar pelas monitoras.
- Acompanhamento na vida diária pela Equipe Técnica e funcionários.
- Incentivo à preservação dos vínculos familiares através das visitas realizadas na Instituição, quando devidamente autorizadas pelas autoridades judiciárias.
- Preparação psicológica, social e profissional para quando da desacolhimento através do Projeto de Vida Autômona.
- Agilização dos processos de destituição do poder familiar e recolocação em famílias substitutas através de medida judicial.
- Ações com o objetivo de minimizar as angústias e sofrimentos da criança e/ou do adolescente em relação ao afastamento da convivência familiar, através de atividades de lazer, esportes, atenção e cuidados especiais, buscando sempre proporcionar um ambiente acolhedor.

Estratégicas Operacionais:

- Todos os acolhidos em idade escolar estão matriculados na rede municipal e estadual de ensino, cursando regularmente o ensino fundamental, médio e escolas especializadas no atendimento a deficientes, e paralelamente a Instituição através da professora municipal e das monitoras que mantém um rigoroso acompanhamento do desempenho escolar de cada acolhido.
- Os adolescentes freqüentam cursos profissionalizantes em escolas de computação (doação), Guarda - Mirim de Leme e Pró-Jovem.
- A instituição presta aos acolhidos os primeiros ensinamentos baseados na doutrina cristã, permitindo ainda ensinamentos bíblicos aos mesmos, respeitando a opção religiosa.
- Alguns acolhidos recebem tratamento especializado em decorrência das deficiências que são portadoras, recebendo atendimento junto a Associação dos Pais e Amigos do Excepcional (APAE) e Ambulatório Regional de Especialidades (ARE) de Limeira.
- Durante todo o ano os acolhidos recebem toda assistência médica de que necessitarem, contando com a rede pública municipal, SUS, e particulares, recorrendo quando necessário a profissionais especializados, nesta e em outras

cidades da região. A Equipe Técnica e os colaboradores acompanham com zelo e dedicação à recuperação dos acolhidos. Promove quando necessário à aquisição de próteses para seus acolhidos, observando-se sempre a prescrição do profissional especializado. Através de palestras ministradas por profissionais da área da saúde, os acolhidos e seus familiares recebem informações sobre medicina preventiva, higiene, planejamento familiar e etc. Cirurgiões dentistas, psicólogos, médicos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas, sempre que necessário, prestam atendimento aos acolhidos, instruindo-os sobre os cuidados com a saúde.

- Equipe Técnica, funcionários e voluntários procuram da melhor forma possível, compensar as carências afetivas dos acolhidos, dedicando-lhes todo o carinho e atenção, mantendo-se atentos as mudanças comportamentais, buscando quando necessário o atendimento de profissionais da área psicológica ou específica.
- A Instituição através da Equipe Técnica mantém estreito relacionamento com o Juiz de Direito e o Promotor Público da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme, objetivando sempre o retorno do acolhido ao convívio familiar, a agilização dos processos de colocação dos acolhidos em famílias substitutas, promovendo a assistência necessária nos casos de falecimento dos genitores e promovendo as ações cabíveis na defesa dos interesses dos acolhidos.
- Através de um mini campo de futebol, playground e quadra poliesportiva os acolhidos praticam atividades de esporte e lazer, promovendo brincadeiras e jogos esportivos durante o ano todo. Participam também de aulas de natação.
- Através dos Diretores, Equipe Técnica e voluntários são promovidos passeios e visitas a vários setores educativos ou de lazer da cidade e região, fazendo com que mantenham um relacionamento social externo e ampliando os conhecimentos culturais.
- Buscamos integrar os acolhidos com mais de dezesseis anos no mercado de trabalho, conquistando seus direitos e deveres junto a sociedade, construindo um futuro fundamentado na integridade e dignidade.
- A Equipe Técnica realiza visitas domiciliares às famílias dos acolhidos, promovendo o fortalecimento de vínculos.
- São realizadas reuniões semanais da Equipe Técnica para elaboração de metas, projetos e reavaliações dos casos dos acolhidos.
- Capacitações quinzenais das educadoras com a Supervisora e/ou Equipe Técnica.
- Reuniões semanais da Equipe Técnica, Coordenador e Presidente.
- Reuniões mensais do Presidente, Diretoria e Coordenador Administrativo.
- Reuniões mensais da Equipe Técnica com a rede de serviços (CREAS, Conselho Tutelar, Equipe Técnica do Fórum e Programa Família Acolhedora) para elaboração de estratégias para a desacolhimento.

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: contatolar@hotmail.com - site: www.larsaofrancisco.org.br
AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ
FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nr° 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

- A diretoria do abrigo busca constantemente angariar recursos para o sustento da entidade, através de eventos, festas e doações da comunidade.
- A diretoria está sempre trabalhando no sentido de realizar obras e serviços necessários à manutenção da casa, oferecer cursos e treinamentos a todos os colaboradores, prover a entidade em suas necessidades, sempre priorizando os acolhidos e administrando com transparência e honestidade os recursos financeiros e materiais.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução do conteúdo programático	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com pais/responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões escolares		X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Reuniões sócio educativas com o grupo familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades externas monitoradas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento trimestral	X			X			X			X		
Avaliação final	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Seleção de cadastramento: A Entidade somente atende sob mandado judicial e procede o respectivo cadastro.

Orientação dos pais/responsáveis: São realizadas pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento (psicólogas e assistentes sociais).

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: contatolar@hotmail.com - site: www.larsaofrancisco.org.br
AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ
FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nr° 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Orientação socioeducativa com grupo familar: São realizadas pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento (psicólogas e assistentes sociais).

GRADE DE ATIVIDADES								
Atividades	**Horários**	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sab**	**Dom**
Banhos:	06:15	x	x	x	x	x		
	08:00						x	x
	11:15	x	x	x	x	x		
	18:00	x	x	x	x	x		
Escolas:	07:00 às 12:00	x	x	x	x	x		
	07:30 às 11:30	x	x	x	x	x		
	12:30 às 16:30	x	x	x	x	x		
	12:30 às 17:30	x	x	x	x	x		
	13:00 às 18:00	x	x	x	x	x		
Café da manhã:	06:30	x	x	x	x	x		
	08:15						x	x
Café da tarde:	15:00 às 15:30	x	x	x	x	x	x	x
Almoço	10:30 às 12:30	x	x	x	x	x	x	x
Jantar	17:00 às 18:30	x	x	x	x	x	x	x
Ceia	20:30 às 21:00	x	x	x	x	x	x	x
Consulta Médica na Entidade	08:00 às 09:00				x			
Visitantes	15:30 às 17:00							x
Fortalecimento de Vínculos Familiar (horário individualizado para cada família)		x	x	x	x	x	x	x
Passeios externos	Não estabelecido							
Festa aniversário acolhidos (último sábado do mês com a presença de um amigo ou familiares)	15:00 às 17:00						X	
Ensino Fundamental e Médio	07:00 às 12:20 12:30 às 17:30	x	x	x	x	x		
Religiosidade (voluntária)	19:00 às 20:00		x					
Guarda Mirim	08:00 às 11:00 8:15 às 9:45	x	x			x		
Visual Mídia	09:00 às 10:00			x		x		
Acqua Center Natação			x		x			

(doação)	16:00 às 17:00							
Academia de ginástica (doação)	19:00 às 20:00		x		x	x	x	
Pró-Jovem	13:00 às 16:00		x					
Embeleze	13:30 às 18:00 18:00 às 22:00			x				
Projeto Bosque	13:30 às 16:00	x	x	x	x			
Fazendo Minha História	Manhã e Tarde	x	x	x	x	x	x	
Voluntários					x		x	

Descrição do espaço físico:

A Instituição encontra-se instalada em uma área de 14.284,80 m2, com imóvel próprio e área construída de 1.456,54 m2, dotada ( ) de quartos para acomodar quatro crianças, com beliches e guarda-roupas, berçários, sanitários, roupários, farmácia, consultório médico, lavanderia, cozinha, refeitório, despensa, sala de atividades (aula para reforço escolar, vídeo-game e bibilioteca) sala para exibição áudio visual de material didático e cultural, almoxarifado, brinquedoteca, lixeira em alvenaria, área administrativa, mini campo de futebol, playground, quadra poliesportiva coberta. horta com plantio de hortaliças e nas demais áreas externas toda gramada com diversas árvores. Todas as instalações encontram-se em perfeito estado de funcionamento conforme leis específicas exigidas.

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: contatolar@hotmail.com - site: www.larsaofrancisco.org.br
AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ
FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nr° 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

RECURSOS MATERIAIS

PERMANENTE

- Computadores
- Impressoras
- Aparelhos telefônicos
- Calculadoras
- Geladeiras domésticas
- Geladeira industrial
- Balança para peso e medida
- Televisores de LCD
- Aparelhos DVD
- Fogão industrial
- Freezer
- Máquina de lavar industrial
- Máquina de centrifugar industrial
- Máquina de secar industrial
- Tanquinhos de lavar elétrico
- Ferros de passar roupa
- Mesas e cadeiras para refeitório
- Armário para cozinha
- Arquivos de metal
- Cofre de aço
- Escrivaninhas de madeira
- Cadeiras giratórias estofadas
- Cômodas de madeira
- Beliches de madeira
- Camas de madeira
- Guarda Roupas
- Berços de madeira e ferro
- Armários de aço
- Perua Kombi Volkswagen
- Bebedouros de água
- Aparelhos de som
- Liquidificado industrial
- Automóvel Volkswagen Gol 1.000

CONSUMO

- Produtos alimentícios
- Medicamentos
- Material de higiene e limpeza
- Material de expediente
- Material pedagógico

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: contatolar@hotmail.com - site: www.laranofrancisco.org.br
AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ
FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nr° 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

- Matérias de escritório
- Materiais para informática
- Material didático
- Combustível
- Gás de cozinha
- Vestuário
- Uniformes escolares
- Materiais de manutenção e conservação
- Roupas cama e banho
- Fotografias

RECURSOS HUMANOS

Nome	Cargo	Nível de Escolaridade	Carga Horária/Diária
Fábia Alexandra V. Schimid	Supervisora Educ.	Superior	06:00 horas
Cinira Teixeira de Souza Autulo	Educadora	Médio	12:00 horas
Silmara Santos de Oliveira	Educadora	Médio incomp	12:00 horas
Dulce Bergamin Rosa	Educadora	Médio incompl	12:00 horas
Érica Aparecida dos Santos	Educadora	Médio	12:00 horas
Daiane Cristina Polin	Educadora	Médio	12:00 horas
Maria Betânia dos Santos	Educadora	Médio	12:00 horas
Maria do Carmo Nascimento	Educadora	Médio	12:00 horas
Juliana Capelini	Educadora	Médio	12:00 horas
Sandra Helena Rauter Roversi	Educadora	Fundamental	12:00 horas
Genilda José dos Santos	Educadora	Médio incomp	12:00 horas
Miguel dos Santos	Educador	Fundamental	12:00 horas
Everton R Rodrigues	Educador	Fundamental	12:00 horas
Regina Lucia Pereira dé Oliveira	Educadora	Fundamental	12:00 horas
Suzana H. de Souza Siqueira	Educadora	Médio incompl	12:00 horas
Silvana Cardoso Bertola	Educadora	Médio	12:00 horas
Vera Lúcia Vicensotti Carvalho	Educadora	Médio	08:20 horas
Sônia Silva de Lima	Cozinheira	Fundamental	08:20 horas
Fátima Terezinha B. da Silva	Cozinheira	Fundamental	08:20 horas
Maria de Fátima da Silva	Lavadeira	Fundamental	09:00 horas
Miriam Talita Lourenço de Godoi	Faxineira	Médio incompl	12:00 horas
Márcia Aparecida Tuckumantel	Faxineira	Fundamental	08:00 horas
Luis Natanael Dametto	Serviços Gerais	Fundamental	09:00 horas

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: contatolar@hotmail.com - site: www.larsaofrancisco.org.br
AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ
FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nrº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Cláudio Avanzo	Motorista	Médio	09:40 horas
Maria Teresinha Parolim	Aux. administrativo	Médio	09:40 horas
Ana Cristina Terossi Proni	Aux. administrativo	Médio	09:40 horas
Evaldo Aparecido Vicentin	Coordenador Adm.	Superior	09:40 horas
Francine Cristina Augusto	Psicóloga	Superior	09:40 horas
Vera Aparecida Ramos	Assist. Social	Superior	06:00 horas
Monica Petruz	Psicóloga	Superior	06:00 horas
Patrícia AP. de Oliveira Pereira	Técnica Enfermagem	Técnico	06:00 horas
Mara Balduino de Moraes	Pedagoga-Municipal	Superior	08:00 horas
Jéssica de Carli	Nutricionista	Superior	06:00 horas

Orçamento:

A "Casa do Menor Francisco de Assis" de Leme possui uma despesa mensal em torno de R$ 55..000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme comprovado através de balanços e balancetes.

A Casa se mantém através de Convênios Federal, Estadual e Municipal, recebe mensalidades do programa denominado "Adoção à Distancia", destinação do Imposto de Renda através do CMDCA, recebe créditos do Programa Nota Fiscal Paulista e também angaria fundos através de festas e eventos promovidos pela Diretora e Funcionários.

Atribuições do Professor-pedagogo:

- Desenvolver atividades educativas/escolares com os acolhidos;
- Auxiliar os acolhidos em suas tarefas escolares (lição de casa, trabalhos e pesquisas escolares);
- Participar das reuniões escolares (notas, freqüência e comportamento);
- Garantir a qualidade no atendimento as necessidades básicas dos acolhidos, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, na atuação multidisciplinar responsável e comprometida, referenciada nas diretrizes do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Organizar a rotina escolar extracurricular da entidade;
- Realizar matrículas e transferências;
- Orientar e acompanhar os acolhidos nos passeios/eventos realizados pela entidade

- Propiciar efetiva integração das crianças/adolescentes na vida em comunidade, procurando que os mesmos utilizem, sempre que possível, os equipamentos sociais, e participem de eventos cívicos socioculturais e outros que ocorram;
- Coordenar, juntamente com outros membros da equipe técnica, parcerias com as organizações de apoio ao andamento de projetos com um todo;
- Elaborar, juntamente com os outros membros da equipe técnica, laudos, pareceres e relatórios sobre os indivíduos atendidos pela entidade
- Manter o sigilo ético a respeito das particularidades de cada acolhido;
- Elaborar os registros de atividades e observações quanto à evolução do processo ensino-apreendizagem dos acolhidos;
- Orientação quanto aos hábitos escolares e comportamentais, trabalhando o incentivo e estimulo quanto a importância dos estudos;
- Selecionar elaborar material didático coerente a cada nível;
- Verificar a necessidade da reposição/substituição dos materiais escolares;
- Receber e responder bilhetes e comunicados escolares;
- Gerar/garantir ambiente adequado aos estudos.

Atribuições do Técnico em Enfermagem:

Participar de reuniões com a coordenação e equipe técnica quando solicitado;
Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função;
Realizar avaliação de desempenho das educadoras da instituição, no tocante a cuidados com crianças e adolescentes, com higiene pessoal, dentição, crescimento, etc;
Prever e prover a farmácia com materiais e medicamentos;
Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de medicamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;
Verificar o agendamento de consultas e vacinação dos acolhidos;
Realizar plano de cuidados de saúde, através da capacitação e supervisão das educadoras na continuidade da assistência aos acolhidos;
Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos;
Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho;
Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário dos acolhidos instituição, mantendo atualizado e pleno de informações, a fim de que os membros da equipe técnica tenham conhecimento referentes a saúde dos acolhidos;

Realizar grupos de orientação, juntamente com a psicóloga, com adolescentes sobre sexualidade, DST, higiene íntima, etc;
Participar ativamente da confecção dos Estudos de Casos e PIAs, referentes a sua área de atuação;
Solicitar quando no ato acolhimento de crianças e adolescentes, exames laboratoriais (HIV, hemograma completo, fezes, urina, tipo sanguíneo, etc);
Providenciar quando no ato do acolhimento cartão do SUS e Carteira de Vacinação;

Metas para 2013:

- Elaborar projetos de emenda parlamentar buscando verbas para aquisição de equipamentos para exibição audio-visual objetivando a capacitação dos colaboradores e lazer aos acolhidos
- Elaborar e desenvolver projetos específicos e individuais para os acolhidos que permanecerão conosco até completarem dezoito anos, preparando-os para a vida autonoma.
- Continuar o processo de capacitação continuada da equipe técnica e funcionários, oferecendo-lhes cursos, treinamentos e palestras, para a excelência no trabalho.
- Dar continuidade a efetiva participação dos acolhidos a partir de quatorze anos, na Guarda Mirim de Leme.
- Continuar com a participação dos acolhidos com idade adequada, nos serviços da casa como forma de aprendizado.
- Dar continuidade às aulas de ensinamentos religiosos como forma de terapia, aprendizado, disciplina e respeito aos acolhidos.
- Dar continuidade ao projeto "Fazendo Minha História" como um meio de resgatar valores, vínculos e preservar as boas lembranças dos acolhidos, com patrocinios para a confecção do "Livro da Vida".
- Inserir os adolescentes no mercado de trabalho, proporcionando autonomia para vida futura.
- Elaboração do Projeto Politico Pedagógico, que será construido coletivamente, envolvendo toda a equipe técnica, educadores, crianças, adolescentes e suas familias.
- Elaboração de Cartilha de Conduta Interna para as crianças e adolescentes.
- Implantação das Assembleias Deliberativas (crianças, adolescentes e colaboradores) preconizando os direitos, deveres e sanções de ambas as partes.
- Criação de um ambiente de passagem para os recém – acolhidos.
- Adequação no processo de seleção dos colaboradores.
- Seleção e treinamento de familias para o Programa Apadrinhamento Afetivo.
- Aprimorar os cuidados individuais (quartos, vestuário, profissionalização para a vida autônoma).
- Elaboração do Plano de Gestão Institucional.

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: contatolar@hotmail.com - site: www.larsaofrancisco.org.br
AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 1.535-JARDIM SÃO JOSÉ
FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nr° 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Monitoramento e avaliação:

O processo de avaliação será contínuo, com reuniões entre os Diretores, funcionários, colaboradores e associados.

Gestor:

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Presidente